LEI N. 1.392, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA DO BURITI.

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica declarado de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação Comunitária Barra do Buriti, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de trabalhar em busca de soluções de benefícios comunitários e pela melhoria das condições de vida e bem - estar dos sócios, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 265, livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 074.
Artigo 2. - A Associação Comunitária Barra do Buriti usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive a do amparo do Poder Público Municipal.
Artigo 3. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 04 DE DEZEMBRO DE 1.991

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONTE'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

EDILSON GERALDO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO